



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 142

Revigora, para o corrente exercício, o crédito especial para construção de escolas rurais, a que se refere a Lei nº. 121, de 28 de outubro de 1.952, cujos efeitos se estendiam ao exercício passado.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado, para o corrente exercício, o saldo de vinte e seis mil, cento e treze cruzeiros e setenta centavos (Cr\$26.113,70), destinados a construção de prédios rurais para escolas do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 20 de Fevereiro de 1.954.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.